



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.435 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA OS DECRETOS Nº 6.275, DE 30 DE MAIO DE 2020, E Nº 6.298, DE 26 DE JUNHO DE 2020, MODIFICADOS PELO DECRETO Nº 6.429 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a necessidade de estabelecer novas medidas protetivas e restritivas devido ao registro do aumento de casos de contágio em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente SARS-COV-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam inseridas ao Anexo IV, denominado “Medidas Protetivas e Restritivas”, do Decreto nº 6.275, de 30 de maio de 2020, incluído pelo Decreto nº 6.429, de 14 de dezembro de 2020, as seguintes medidas de controle:

“ANEXO IV - MEDIDAS PROTETIVAS E RESTRITIVAS

REGRAS GERAIS:

• *O atendimento prestado presencialmente ao público em agências bancárias deverá ser realizado obrigatoriamente por, no mínimo, 6hs (seis horas) diárias, visando eliminar aglomerações nas áreas internas e externas, com organização de filas observando o distanciamento mínimo de 2,0m (dois metros);*

• *Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar de 8hs até às 20hs de segunda a sexta-feira e de 8hs até às 15hs no sábado, e, no caso daqueles situados em shoppings centers e galerias comerciais, o funcionamento deverá ocorrer de 10hs às 22hs nos dias de semana e nos finais de semana e feriados;*

• *No caso de shoppings, galerias comerciais, supermercados, hipermercados, deverá ser disponibilizado em cada entrada dos estabelecimentos sistema de medição de temperatura, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5°. Os acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição;*

REGRAS ESPECÍFICAS:

Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas:

• *As mesas deverão ser ocupadas por, no máximo, 4 (quatro) pessoas.”*

Art. 2º O parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 6.298, de 26 de junho de 2020, modificado pelo Decreto nº 6.429, de 14 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º *Os veículos deverão ser sinalizados com a capacidade de ocupação e com os locais de posicionamento preferencial dos passageiros, observado o número limitado de passageiros em pé, bem como de usuários idosos beneficiários de gratuidade, variando de acordo com o tipo de veículo:*



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

I - máximo de 10 (dez) passageiros em pé e máximo de 04 (quatro) usuários idosos beneficiários de gratuidade simultaneamente, para o ônibus convencional;

II - máximo de 06 (seis) passageiros em pé e máximo de 02 (dois) usuários idosos beneficiários de gratuidade simultaneamente, para o miniônibus.

(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020.

DÚLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.428 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.070.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2020.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.006 de 13 de janeiro de 2020, Lei nº 9.007 de 13 de janeiro de 2020 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31667 - 2.21.1.17.512.2083.2641 (Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)100.022100	1.870.000,00
31722 - 2.21.01.17.512.2083.1558 (Construção Estação de Tratamento e Ampliação do Esgotamento Sanitário) .44905100 (Obras e Instalações).100.316077.....	100.000,00
31733 - 2.21.01.17.512.2083.2644 (Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água).33903900 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).100.022100	100.000,00
TOTAL	2.070.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
31674 - 2.21.1.17.122.2051.2553 (Gestão do Órgão). 33904600 (Auxílio-Alimentação) 100. 022100.....	170.000,00
31675 - 2.21.1.17.512.2083.2641(Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água).33903000(Material de Consumo).100.022100	500.000,00
31684 - 2.21.1.17.512.2083.1557 (Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água) 44905100(Obras e Instalações) 100.022100.....	300.000,00
31689 - 2.21.1.17.122.2051.2553(Gestão do Órgão).33903900(Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica).100.022100.....	251.000,00
31702 - 2.21.1.17.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 100.022100	50.000,00
31706 - 2.21.1.28.846.2050.3552 (Obrigações Tributárias e Contributivas).33904700 (Obrigações Tributárias e Contributivas).100.022100.....	200.000,00
31719 - 2.21.1.17.122.2083.2643 (Manutenção e Gestão da Frota) .33903000 (Material de Consumo) .100.022100.....	100.000,00
31724 - 2.21.1.17.512.2083.2641(Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água)44905200 (Equipamento e Material Permanente).100.022100	200.000,00
32351 - 2.21.1.17.126.2051.2637(Gestão de TI e Rede Integrada).33904000(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).100.022100.....	100.000,00
32566 - 2.21.1.17.512.2083.1559(Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário). 44905200(Equipamento e Material Permanente).100.022100	199.000,00
TOTAL	2.070.000,00



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 8.0 2019).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de dezembro de 2020.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RICARDO DE MOURA GOMES

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 8.0 2019)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	170.000,00
R 21.1.17.122.2051.2553.33904600.100	170.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	500.000,00
R 21.1.17.512.2083.2641.33903000.100	500.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	300.000,00
R 21.1.17.512.2083.1557.44905100.100	300.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	251.000,00
R 21.1.17.122.2051.2553.33903900.100	251.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	50.000,00
R 21.1.17.122.2051.2553.33903000.100	50.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	200.000,00
R 21.1.28.846.2050.3552.33904700.100	200.000,00
A 21.1.17.512.2083.1558.44905100.100	100.000,00
R 21.1.17.122.2083.2643.33903000.100	100.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	200.000,00
R 21.1.17.512.2083.2641.44905200.100	200.000,00
A 21.1.17.512.2083.2644.33903900.100	100.000,00
R 21.1.17.126.2051.2637.33904000.100	100.000,00
A 21.1.17.512.2083.2641.33903900.100	199.000,00
R 21.1.17.512.2083.1559.44905200.100	199.000,00
TOTAL.....	2.070.000,00



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

PORTARIAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 5.569 de 22/11/2016

PORTARIA 18/2020.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020.

A Comissão Processante Especial que visa à instauração de procedimento de apuração e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e do Decreto nº 5.569 de 22/11/2016, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que em 16 de dezembro de 2020, o Ilmo. Consultor de Licitações e Compras encaminhou para a CPE o Ofício nº NLC/569/2020, que versa sobre possível inexecução contratual por parte da empresa MANPUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 03.093.776/0003-53, referente ao Processo Licitatório 175/2020.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A 18/2020 - previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.569/2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 9.459 de 17 de janeiro de 2017, modificada pela portaria 10.3385 publicada em 10/08/2017, portaria 10.620 publicada em 07/11/2017, portaria 12.071 publicada em 05/04/2019, Portaria nº 12.590 publicada em 29/08/2019, portaria 12.758 de 12/11/2019 e Portaria 12.813 de 02/12/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2020.

MIRELE ABREU CARVALHO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Processante Especial

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO-PROCESSO DE ADESÃO.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura em aderir a Ata de Registro de Preço nº 18A/2020 oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2020, pactuada junto à empresa Kona Industria e Comércio LTDA, homologada pela Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, para aquisição de Notebooks tipo chomebook/clamshell para atender as escolas municipais. Valor para esta adesão: R\$ 603.800,00. Considerando a previsão contida no art. 24 § 1º do Decreto Municipal 4.327/2011, declara-se aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação para interposição de eventuais impugnações a formalização desta adesão. Edmundo Diniz Alves - Consultor de Licitações e Compras.

CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que o processo licitatório nº 201/2020 pregão eletrônico 036/2020, cujo objeto é a Aquisição de Lixeiras, foi **CANCELADO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020. Edmundo Diniz Alves - Consultor de Licitações e Compras.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

BOLETIM INFORMATIVO N.º 354/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 30/10/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	30/10/2020		131839		AG02724018		QNT3410	Indeferido
2	30/10/2020		128500		B017828361		GWF5982	Indeferido
3	30/10/2020		128390		B018102601		MLG0328	Indeferido
4	30/10/2020		128432		B018140001		HJC9024	Indeferido
5	30/10/2020		128459		E002317029		PZO2378	Indeferido
6	30/10/2020		128483		E002320714		GYM9926	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 30 de outubro de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 355/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 30/10/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	30/10/2020		128365		B017964321		HAQ4133	Indeferido
2	30/10/2020		128373		B018027131		JJU0421	Indeferido
3	30/10/2020		128280		E002156440		QOG6451	Indeferido
4	30/10/2020		128754		E002313190		GTU4020	Indeferido
5	30/10/2020		128314		E002336653		HNU3710	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 30 de outubro de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 356/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 03/11/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema						
1	03/11/2020		128585		B018045281		QNR6296	Indeferido
2	03/11/2020		128518		B018053971		PXD1185	Indeferido



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

3	03/11/2020	128577	E002308812	HGV8730	Indeferido
4	03/11/2020	128534	E002313718	QPP4425	Deferido
5	03/11/2020	128628	E002314334	CMO7579	Indeferido
6	03/11/2020	128610	E002323300	CMO7579	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 03 de novembro de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 357/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 03/11/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema					
1	03/11/2020		128907		AG02683162		QNW2111	Indeferido
2	03/11/2020		128636		AG02688921		HEQ6464	Indeferido
3	03/11/2020		128593		AG02693896		HCD2170	Indeferido
4	03/11/2020		128475		AG02719232		HKJ7773	Indeferido
5	03/11/2020		131820		B018372971		HLQ3109	Indeferido
6	03/11/2020		131847		E002374966		PYV3259	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 03 de novembro de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 358/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 04/11/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data	do	Nº	Recurso	Nº	AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento		Sistema					
1	04/11/2020		131930		B017311031		HAO1079	Indeferido
2	04/11/2020		131898		B018164411		PVQ2178	Indeferido
3	04/11/2020		131880		E002332121		PVQ2178	Indeferido
4	04/11/2020		131871		E002347268		ELZ7133	Indeferido
5	04/11/2020		131906		E002349040		PVQ2178	Indeferido
6	04/11/2020		131914		E002352042		QOX9551	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 04 de novembro de 2020.



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

BOLETIM INFORMATIVO N.º 359/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 04/11/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso Nº	AIT/ Placa	Resultado
			PROCESSAMENTO		
1	04/11/2020	131973	B018160891	HLQ8662	Indeferido
2	04/11/2020	132087	E002201045	OPD5531	Indeferido
3	04/11/2020	131965	E002345365	HLQ8662	Indeferido
4	04/11/2020	132079	E002363559	PXW2807	Indeferido
5	04/11/2020	132060	E002369686	GZW1194	Indeferido
6	04/11/2020	131957	E002385010	PUM9460	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Secretaria da JARI SETE LAGOAS, 04 de novembro de 2020.

BOLETIM INFORMATIVO N.º 360/2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, da JARI SETE LAGOAS, 05 de novembro de 2020 quando da sessão realizada no dia 05/11/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data Julgamento	do Nº Sistema	Recurso Nº	AIT/ Placa	Resultado
			PROCESSAMENTO		
1	05/11/2020	132111	AG02716016	HHQ8019	Indeferido
2	05/11/2020	132264	B018262641	GYL8179	Indeferido
3	05/11/2020	132280	E002358763	PUZ5981	Indeferido
4	05/11/2020	132299	E002363350	LRS0871	Indeferido
5	05/11/2020	132331	E002372656	GXO9770	Indeferido
6	05/11/2020	132602	E002374405	OXE3356	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP: 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Dr. Campos Júnior, 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

PORTARIA N.º 48 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano, Sr. ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 82/2003, Lei Delegada nº 06/2013 e C/C 192/2016 no que dispõe as atribuições do Diretor Presidente,

RESOLVE:



CENTRAL CORONAVÍRUS: 3773-2576
Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue 153.
Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue 190.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 8

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2020

Número 1868

Art. 1º Suspender por mais 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, o procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela a Portaria nº 35 de 14 de agosto de 2020, alterada pela portaria 39/2020, para apurar denúncia por suposto cometimento de faltas injustificadas pelo servidor M.C.F.C., tendo em vista que o sindicato continua em licença médica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, MG, 18 de dezembro de 2020.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>



Central Coronavírus

3773-2576

Denúncias

Aglomerações em locais públicos e comércios irregulares, ligue:

153

Guarda Municipal

Aglomerações em festas e espaços particulares, ligue:

190

PMMG



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

